DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Manutenção corretiva e preventiva, suporte e segurança eletrônica em tecnologia da informação do CRBio08

1 – Identificação da demanda

Órgão: Conselho Regional de Biologia – 8ª Região (CRBio08). **Unidade requisitante:** Diretoria

DFD nº: 15/2026. **Processo Administrativo nº:** 15/2026. **Data:** 09/11/2026

Responsável pela demanda: Clênio Bezerra de Melo, Vice-presidente

2 – Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo suporte, manutenção e reparo de equipamentos de informática em geral, segurança eletrônica, redes e correlatos, inclusive estações de trabalho e periféricos adjuntos, além das estruturas tecnológicas (físicas ou lógicas) vinculadas às mesmas, e ainda a instalação, atualização e correção de softwares igualmente relacionados aos equipamentos de informática e ao ambiente de trabalho do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio08.

O detalhamento dos serviços, do inventário dos equipamentos e dos níveis de atendimento será definido no levantamento técnico e no Termo de Referência (TR), sem presumir deficiências ainda não verificadas.

3 – Justificativa da necessidade e resultados pretendidos

A demanda visa assegurar o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos, sistemas e redes de informática do CRBio08, que sustentam as atividades administrativas e de fiscalização. A ausência de manutenção preventiva e de suporte técnico especializado pode causar indisponibilidade de serviços, perda de produtividade, riscos à segurança da informação e custos emergenciais de reparo.

Pretende-se obter uma solução integrada, com responsabilidade definida pela manutenção, correção de falhas e atualização de softwares, redução do tempo de indisponibilidade, prolongamento da vida útil dos equipamentos e padronização do atendimento. O levantamento técnico deverá registrar o parque instalado, o estado de conservação e as condições de garantia vigentes.

4 – Requisitos preliminares da solução

4.1 – Manutenção preventiva: rotinas periódicas de inspeção, limpeza, verificação de desempenho, atualização de firmware e sistemas e conferência de backups e de itens de segurança, conforme cronograma a ser definido no TR e acordado com a fiscalização.

4.2 – Manutenção corretiva e reparo: diagnóstico e correção de falhas em estações de trabalho, notebooks, servidores, periféricos (impressoras, scanners, monitores, nobreaks e similares) e demais equipamentos de informática.

4.3 – Redes e infraestrutura: suporte e manutenção de redes cabeadas e sem fio, ativos de rede, cabeamento estruturado, pontos de rede, racks e demais estruturas tecnológicas, físicas ou lógicas, vinculadas aos equipamentos, incluindo configuração, testes e documentação das intervenções.

4.4 – Segurança eletrônica: suporte e manutenção dos sistemas de segurança eletrônica do CRBio08, tais como câmeras, gravadores de imagem, controle de acesso e alarmes, conforme inventário a ser levantado.

4.5 – Softwares: instalação, atualização, configuração e correção de softwares relacionados aos equipamentos e ao ambiente de trabalho, incluindo sistemas operacionais, aplicativos, drivers e ferramentas de segurança, respeitado o licenciamento do CRBio08.

4.6 – Atendimento e suporte: atendimento remoto e presencial, com abertura e registro de chamados, classificação por criticidade, prazos máximos de atendimento e de solução, e relatórios periódicos. Disponibilidade de Segunda a Sexta das 08h às 18h, com possibilidade de plantão, quando necessário em situações críticas.

4.7 – Desempenho e segurança da informação: definir no TR indicadores de nível de serviço, ajustes de pagamento por desempenho, termo de confidencialidade, controle de acesso administrativo, guarda segura de credenciais e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Prever a remoção segura de dados antes de qualquer retirada de equipamento das dependências.

4.8 – Qualificação e remoção de equipamentos: exigir qualificação técnica e equipe identificada. A retirada de equipamentos para reparo externo dependerá de autorização, registro e controle patrimonial.

5 – Quantitativos e abrangência

Quantidade inicial: 1 (um) contrato de prestação de serviços continuados de manutenção e suporte de TI, abrangendo o parque de equipamentos, redes, sistemas de segurança eletrônica e softwares do CRBio08, a ser inventariado no levantamento técnico.

Memória de dimensionamento: a quantidade de equipamentos, pontos de rede, dispositivos de segurança eletrônica, usuários atendidos e a estimativa de chamados e de visitas preventivas serão definidas no levantamento técnico e justificadas no ETP/TR, a partir do inventário e do histórico de chamados. A referência a uma solução integrada não antecipa decisão sobre parcelamento ou lote único, que dependerá de motivação técnica e econômica.

Local de execução: sede do CRBio08, Salvador/BA, Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kiappe 2º, 6º e 9º andar, bairro Comércio/Salvador – BA, segunda a sexta das 08:00 às 18:00 horas.

6 – Prazo, prioridade e dependências

Vigência inicial proposta: 12 meses contados do marco definido no instrumento contratual, sujeita à confirmação no planejamento e à possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021. **Data pretendida para início: 01 de janeiro de 2027**. **Prazo de implantação e início dos serviços: 01 de janeiro de 2027.**

Grau de prioridade: Alta

Dependências: inventário atualizado do parque de TI e dos sistemas de segurança eletrônica, definição do regime de peças e de acesso às dependências, e verificação de garantias vigentes e de contratos existentes que possam se sobrepor ao objeto.

7 – Estimativa de despesa e adequação ao planejamento

Estimativa preliminar: R$ 49.532,75 (quarenta e nove mil quinhentos e trinte e dois reais e setenta e cinco centavos), a ser apurada em pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, e a previsão de recursos orçamentários será confirmada pela área competente.

8 – Fundamentação e encaminhamento da contratação

Este DFD formaliza a necessidade e subsidia o planejamento da contratação, observando o art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O detalhamento deverá abranger a avaliação técnica e econômica da solução, o dimensionamento, os riscos, a justificativa do parcelamento ou não e a elaboração do TR, conforme o regime aplicável.

9 – Responsáveis e aprovação

Responsável pela demanda: Clênio Bezerra de Melo.

Fiscal do contrato: Marianna Pinto dos Santos Ferreira (fiscalizacao@crbio08.gov.br)

Encaminha-se a demanda à autoridade competente para análise e autorização do prosseguimento do planejamento, condicionada à complementação das informações pendentes e à instrução processual aplicável.

10 – Referências legais consultadas

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, texto disponibilizado pelo Senado Federal: art. 18 – fase preparatória e planejamento; art. 23 – estimativa do valor da contratação.